



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Hospital Infantil Cândido Fontoura - Diretoria de Finanças**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 024.00043641/2024-57

Interessado: Hospital Infantil Cândido Fontoura - Seção de Zeladoria e Vigilância

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA, E A EMPRESA QRX SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI

O Estado de São Paulo por intermédio do **HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA**, com sede na Rua Siqueira Bueno, 1757 Agua Rasa na cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.374.500/0010-85, neste ato representado pelo Senhor Dr. Walter Amauchi, Diretor Técnico de Saúde III, nomeado pelo Decreto de 04/02/2022, publicado no DOE de 05/02/2022, portador da identificação funcional nº 1454559/02, inscrito no CPF sob o nº 759.963.408-87, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **QRX SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.145.599/0001-07, sediada na Rua Aquidabam, 32 – Jardim Pilar – Mauá/SP – CEP 09360-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Anderson Guilherme de Melo Silva Lima, representante legal - **PROCURADOR**, inscrito no CPF sob o nº 382.332.578-77 procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 024.00043641/2024-57 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento visando o acréscimo de quantitativo e acréscimo de valor de **01 (um) posto de vigilância diurno e 01 (um) posto de vigilância noturno**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- A) que em 14/10/2024 foi celebrado o Contrato 06/2024 tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 62, da Lei Federal 14.133/2021;
- B) que o aditamento do contrato para acréscimo de quantitativo e acréscimo de valor foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às doc 0086544556 do processo nº 024.00043641/2024-57; RESOLVEM, de comum acordo, aditar o contrato 06/2024, nos termos do artigo 125, da Lei Federal 14.133/2021, o que ora fazem nos termos a seguir

expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

Em conformidade com a previsão contida na cláusula décima-quarta do instrumento contratual, ficam acrescidos em 18,30% os serviços contratados, a partir de **22/12/2025**, com fundamento no artigo 125 da Lei nº 14.133 de 2021, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe (quadro abaixo)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diurnas, em jornada de 12 (doze) horas DIURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo 7 (sete) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	7	313,89	R\$ 66.942,13
2	Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diurnas, em jornada de 12 (doze) horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo 6 (seis) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	6	361,99	R\$ 66.171,63

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 308.872,87, (Trezentos e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) passando a base mensal de R\$ 112.522,11 (Cento e doze mil, quinhentos e vinte e dois reais e onze centavos) para R\$ 133.113,76 (cento e trinta e três mil cento e treze reais e setenta e seis centavos) e o valor global para R\$ 1.996.706,40 (Hum milhão, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos) onerando a seguinte dotação orçamentária: **33903795**

CLÁUSULA TERCEIRA – REFORÇO DA GARANTIA

A contratada deve apresentar reforço da garantia, de modo a mantê-la em 5%, no valor de R\$ 15.443,64 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) sobre o valor total da contratação para o período de 15 (quinze) meses de R\$ 308.872,87 (Trezentos e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme estipulado na cláusula décima-primeira do contrato, cujas demais disposições ficam integralmente mantidas.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas

(PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

São Paulo, 15 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE:

DR. WALTER AMAUCHI

CPF. 759.963.408-87

Diretor Técnico de Saúde III

CONTRATADA:

ANDERSON GUILHERME DE MELO SILVA LIMA

CPF: 382.332.578-77

Procurador

TESTEMUNHA:

MARCIA ALVES MIRANDA

CPF. 168.915.768-22

Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Walter Amauchi, Diretor Técnico de Saúde III**, em 16/12/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEREK LUQUE VISACRE, Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Alves Miranda, Chefe I**, em 16/12/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

0092454004 e o código CRC **0EA946A5**.
